



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 524 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara "Cidades-Irmãs" Tibau do Sul, no Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil, e a Cidade de Nazaré, em Portugal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado "Destino Turístico Gêmeo" da Praia de Pipa a Vila de NAZARÉ, Portugal.

Art. 2º - Para a consolidação do disposto no art. 1º, o Executivo Municipal conferirá a Nazaré, diploma de Destino Turístico-Gêmeo.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar acordo de colaboração e intercâmbio de programas ambientais, culturais, educacionais, turísticos, esportivos e comerciais, entre os Poderes Executivos de ambas as Cidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 13 de outubro de 2015.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA  
**Código Identificador:** 53998A53

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 20 de Outubro de 2015. Edição 1518.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>